

## ACÓRDÃO Nº 670/2022-SSC

**PROCESSO: TC/ 016757/2020**

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2020**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**

**RESPONSÁVEL: MAURICIO BEZERRA SILVA (GESTOR)**

**ADVOGADO (S): CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA OAB/PI Nº 8336.**

**PROCURAÇÃO: FLS. 01, DA PEÇA 13**

**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA.**

**PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA**

**SESSÃO DE JULGAMENTO: 28 A 02 DE DEZEMBRO – 2ª CÂMARA VIRTUAL**

**EMENTA. CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. AFRONTA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TRANSPARÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO.**

- 1) Constatou-se acúmulo de cargos públicos, que não estavam no rol das exceções elencadas pela Carta Magna;
- 2) Descumprimento da proibição contida no Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Floriano- PI;
- 3) Portal da Transparência, em desacordo aos critérios estabelecidos na Matriz de Fiscalização da Transparência, Anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019;
- 4) Descumprimento do prazo disposto na IN TCE-PI 06/2017.

**Sumário:** *Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Floriano- PI (exercício financeiro de 2020). Decisão por unanimidade. Aplicação de Multa de 300 UFR-PI. Determinação. Recomendação.*

**Síntese de falhas remanescentes:** *1) Descumprimento da Lei de Acesso a Informação e dos Normativos do TCE-PI quanto ao Portal da Transparência – Nível de Transparência Mediano; 2) Acumulação ilegal de cargos públicos no âmbito municipal; 3) Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis com afronta a Lei Orgânica Municipal; 4) Descumprimento da IN TCE-PI 06/2017 quanto aos prazos de finalização dos processos licitatórios.*

A Segunda Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, julgou a presente Contas - Contas de Gestão regular com ressalvas para Mauricio Bezerra da Silva, com aplicação de multa de 300 UFR/PI, com determinação e com recomendação.

Presentes os conselheiros(as) WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS, e os conselheiros substitutos DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA E ALISSON FELIPE DE ARAÚJO.

Representante de Ministério Público de Contas: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

Publique-se e cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, em 02 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Cons. Subst. Delano Carneiro da Cunha Câmara**

- Relator -